



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA**  
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

**LEI Nº 1198/2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DOAR TERRENOS NO CEMITÉRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para os servidores públicos municipais, ativos e inativos, extensivo a seus cônjuges, terrenos e carneiras no Cemitério Municipal, isentando-os de todas e quaisquer taxas.

**Parágrafo único:** A doação de que trata o *caput* deste artigo contempla também os servidores a título precário, sejam eles contratados temporários ou comissionados.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarães, 10 de dezembro de 2012.

  
Virmondes Machado  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 11/12/2012  
